



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

À

Azores PV & BESS Central Solar
Fotovoltaica Ilha de Terceira, Unip. Lda
Casa Fonseca, Canada do Coronel, n.º 21A

9700-345 FETEIRA

VOSSA REFERÊNCIA	NOSSA REFERÊNCIA	Nº PROCESSO	DATA
	SAI-DREn/2024/87	31-3001/24 (2255/E)	15.01.2024

ASSUNTO: PROCESSO DE LICENCIAMENTO O PROJETO AZORES PV & BESS TERCEIRA - PARQUE FOTOVOLTAICO DE 15 MW ANGRA DO HEROÍSMO

Na sequência do *email* remetido por V. Exas, datado de 13 de novembro de 2023, e em cumprimento com o estabelecido no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/96/A, de 24 de setembro, informamos que, para efeitos de prossecução do processo de licenciamento registado com o n.º 31-3001/24 (2255/E) – Parque Fotovoltaico de 15 MW Angra do Heroísmo, encontra-se em falta os seguintes elementos:

- a) Contrato de fornecimento de energia, devidamente assinado entre as partes;
- b) Ponto de ligação – Ofício da EDA – Electricidade dos Açores, S.A. com a caracterização do ponto de interligação;
- c) Acordo celebrado entre as partes interessadas para a ocupação dos locais atravessados ou ocupados, designadamente pelos proprietários ou entidades competentes ou seus representantes legais;
- d) Ficheiro de localização da área do projeto em formato *.dwg* ou *shapefile* com indicação do sistema de coordenadas.

Mais se informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do diploma anteriormente referido, a instrução do processo de licenciamento será dirigida por esta Direção Regional, que irá obter os pareceres que considerar necessários. Neste sentido, informa-se que, doravante, o procedimento deverá ser tratado diretamente com a Direção Regional da Energia.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Serviço de Eficiência Energética e Licenciamentos

Miguel Quinto